PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 125 EM 11 DE NOVEMBRO 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR SERVIDORES A DISPOSIÇAO DE ORGAOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar Servidores Municipais à disposição de outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive ao Poder Legislativo Municipal, ou receber Servidores, sem ônus para o Cedente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de setembro de 1997.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

C.M.M. ARAMAO

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 11 / 11 a 18 / 11 / 97
PROTOCOLO
Ermes Nunes de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 168/GPMS/97

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 11 / 11 a 18 / 11 / 97
PROTOCOLO
Daniel Gomes dos Santos
Secretario Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97